

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a supressão dos lotes 02, 03 e 04, a consequente alteração do valor contratual e a atualização da garantia contratual.

**CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Analista da PGE, inscrito no CPF nº. 668.039.181-49, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0999651938 MD/MS, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, Analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF nº 424.482.981-49, portador da Cédula de Identidade sob nº 482838 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.



**CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ: 01.181.242/0003-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Brasília/DF, na ST SCS, Quadra 09, Bl C, S1 1001, 1002, 1003, Parte Z, Asa Sul, CEP: 70.308-200, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ**, Representante Comercial, brasileiro, divorciado, residente à Rua Raggi Izar, nº 772, Sob 1, Hauer, CEP: 81630-140, Curitiba/PR, inscrito no CPF sob nº 033.196.699-90, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.382.540-9 SSP/PR, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 031/2015/MTI, por meio do **Processo nº 323410/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº **031/2015/MTI** por mais 12 (doze) meses; e
- b) A supressão dos Lotes 02, 03, 04 e consequente alteração do valor contratual; e
- c) Atualização da garantia contratual prevista na da Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual e dos Serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 031/2015/MTI**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2019 a 09/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**3.1.** Pelo presente Termo Aditivo ficam suprimidos os Lotes 02, 03 e 04 contidos na Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades do Contrato Inicial, com efeitos a partir do dia 10/12/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual e dos Serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.080.934,80 (hum milhão, oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com efeitos a partir do dia 10/12/2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

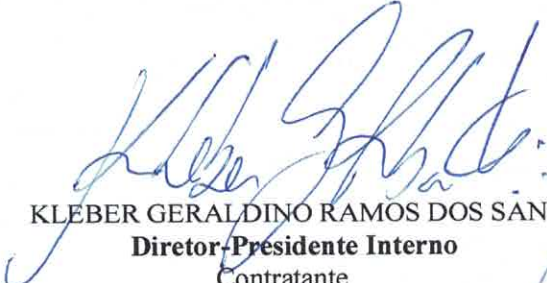
6.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II, e art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula Nona – Da Vigência, do instrumento contratual nº 031/2015/MTI.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

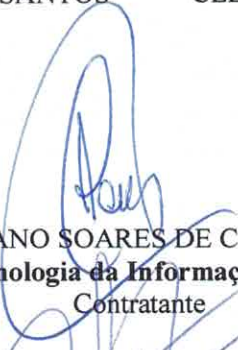
7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 031/2015/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.


Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2019.

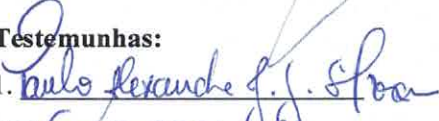
  
**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente Interno  
Contratante


  
**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Vice-Presidente  
Contratante

  
**CIRANO SOARES DE CAMPOS**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Contratante

  
**JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ**  
Compwire Informática S/A  
Contratada

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 030803891

2.   
CPF: 029.852.931-55